

LEI N.º 0351/2008 DE 25/02/2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2006/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

PROGRAMA	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
AÇÃO	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE	Construção de Pontes e Pontilhões
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	26.782.0046.1.089
ELEMENTO	4490

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROGRAMA	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
AÇÃO	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE	Construção de Pontes e Pontilhões
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	26.782.0046.1.089
ELEMENTO	4490

Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
AÇÃO	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE	Construção de Pontes e Pontilhões
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	26.782.0046.1.089
ELEMENTO	4490 (89)
VALOR R\$	12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação conforme a seguir demonstrado:

PROGRAMA	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
AÇÃO	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção do Parque Rodoviário de Máquinas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	26.782.0030.2.021
ELEMENTO	3390 (77)
VALOR R\$	12.000,00 (doze mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 25 de Fevereiro de 2008.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal